



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 8312/2025		
Ementa Denomina "Devanir Aparecida Alvarenga" o logradouro público do Jardim Residencial Maison Suisse, que especifica.		
Data da Norma 30/05/2025	Data de Publicação 05/06/2025	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 60/2025 - Autoria: OTHNIEL HARFUCH		
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 24/08/2026	Norma Relacionada Lei Ordinária nº 8559/2026	Efeito da Norma Relacionada Revogada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI 8312/2025
Fls. 2/2

LEI Nº 8.312, DE 30 DE MAIO DE 2025

(PL de autoria do vereador Othniel Harfuch)

Denomina “Devanir Aparecida Alvarenga” o logradouro público do Jardim Residencial Maison Suisse, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 09 do Jardim Residencial Maison Suisse passa a denominar-se Devanir Aparecida Alvarenga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de maio de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO